



Processo nº: 1.084.554
Natureza: Recurso Ordinário
Referência: Tomada de Contas Especial nº 1.041.500
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itabirito
Recorrentes: Arnaldo Pereira dos Santos, Edson Gonçalves Junior, Geraldo Gonçalves Mendanha, Leandro Silva Marques, Maximiliano Silva Baeta Fortes, Rene Americo da Silva, Ricardo Luiz de Oliveira, Denilson Francisco Braga, Rodrigo Campos Chagas, Rosilene do Carmo Cardoso, Atila Dias de Moraes, Antônio de Oliveira Bôsko e José Maria Gonçalves dos Santos.

À 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Considerando a petição inicial às fls. 1 a 25, a certidão recursal à fl. 28 e a deliberação proferida pelo Pleno nos autos de nº 1.015.684, sessão de 13/03/2019, a respeito da contagem em dias úteis dos prazos para interposição de recurso neste Tribunal; conheço do recurso ordinário, por ser próprio e tempestivo e por ter sido interposto por pessoas com legitimidade para tanto, motivo pelo qual encaminho os autos a essa Coordenadoria para análise das razões recursais no prazo de 15 (quinze) dias.

Em seguida, os autos deverão ser enviados ao Ministério Público junto ao Tribunal, para que, em igual prazo, se manifeste e devolva os autos a este relator, nos termos do art. 336 da Resolução nº 12/2008 deste Tribunal.

Belo Horizonte, 2 de março de 2020.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator